



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 10527732 - CPER-CAE

SEI!TJPR Nº 0034144-02.2015.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10527732

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL

Aos 07 dias do mês de junho de 2024, no ambiente virtual do Sistema Teams da Comissão Permanente de Avaliação Especial iniciou-se a deliberação com a participação dos membros IGBER DE OLIVEIRA LIMA, LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA, JEFERSON PAULO LORENZETT, LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ e FRANCELISE MÁRCIA ROMPKOVSKI, presidida por JOSÉ HENRIQUE DE LIMA BARBOSA.

O assunto debatido e analisado referia-se ao Pedido de Reconsideração de Avaliação de Desempenho, tendo por requerente a servidora L.A.A.B, cujo trâmite deu-se por meio do protocolizado sei! nº 0071290-62.2024.8.16.6000 (expediente com acesso restrito).

Conforme Relatório 10512226 a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou pelo CONHECIMENTO do Pedido de Reconsideração e no MÉRITO pelo PROVIMENTO TOTAL para a majoração das notas atribuídas nos quesitos: COOPERAÇÃO E ENVOLVIMENTO, RELACIONAMENTO INTERPESSOAL, RESPONSABILIDADE, QUALIDADE, INICIATIVA, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO e PRODUTIVIDADE para “EXCEDE ÀS EXPECTATIVAS”.

Finalizadas todas as formalidades e colhidas as assinaturas dos membros no Relatório 10512226 do protocolizado sei! nº 0071290-62.2024.8.16.6000, nos termos do disposto no art. 20, parágrafo primeiro, do Decreto Judiciário nº 2.256/2013, procedeu-se o encaminhamento do protocolo para exame e deliberação do Ilustríssimo Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Eu, Francelise Márcia Rompkovski, digitei a presente ata e, depois de lida e aprovada, assino com os demais membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCELISE MARCIA ROMPKOVSKI, Integrante de Comissão Permanente**, em 07/06/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE DE LIMA BARBOSA, Integrante de Comissão Permanente**, em 07/06/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON PAULO LORENZETT, Integrante de Comissão Permanente**, em 07/06/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGBER DE OLIVEIRA LIMA, Integrante de Comissão Permanente**, em 07/06/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA, Integrante de Comissão Permanente**, em 07/06/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ, Integrante de Comissão Permanente**, em 10/06/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10527732** e o código CRC **AF0F1BE4**.